



Prefeitura Municipal de Jaciara –MT

Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

LEI NR. 772/99, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.999

EMENTA– “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



Prefeitura Municipal de Jaciara –MT

Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

LEI Nº 772/99, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.999

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

CELSO OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo – 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Jaciara, a abrir Credito adicional Suplementar ao orçamento vigente no Valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Orgão -	15	SEC.DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unid. Orç.	19	Setor de Serv. Publicos
Função -	10	Habitação e Urbanismo
Programa	60	Serviços de Utilidade Publica
Subprogr.	325	Limpeza Publica
Atividade	3.010	Const. Inst. de Aterro Sanit. RC

Categoria Econômica

4.0.0.0 – Despesas de Capital

4.1.0.0 – Investimentos

4.1.1.0 – Obras e Instalações

60.000,00

Orgão -	15	SEC.DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unid. Orç.	20	Serviços de Obras
Função -	10	Habitação e Urbanismo
Programa	60	Serviços de Utilidade Publica
Subprogr.	327	Iluminação Publica
Atividade	3.013	Exp. M. Rede Energ. Elétrica

Categoria Econômica

4.0.0.0 – Despesas de Capital

4.1.0.0 – Investimentos

4.1.1.0 – Obras e Instalações

110.000,00



Prefeitura Municipal de Jaciara –MT

Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 772/99, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.999

Função –	16	Transporte
Programa	91	Transporte Urbano
Subprogr.	575	Manutenção e Enc. do Setor
Atividade	3.018	P.Asf.G. Águas Pluviais – RC/PAC

Categoria Econômica

4.0.0.0 – Despesas de Capital

4.1.0.0 – Investimentos

4.1.1.0 – Obras e Instalações

145.000,00

Orgão -	18	Sec. De Agricultura e Abastecimento
Unid. Orç.	30	Setor de Incent. Desenv. Rural
Função –	04	Agricultura
Programa	18	Promoção e Extensão Rural
Subprogr.	112	Promoção Agraria
Atividade	2.069	Manutenção e Enc. do Setor

Categoria Econômica

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Investimentos

3.1.3.0 – Serv. de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 – Outros Serv. e Encargos

45.000,00

T O T A L

360.000,00

Artigo 2º - O Credito autorizado no artigo anterior terá como recursos os constantes do inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Orgão -	12	Gabinete do Prefeito
Unid. Orç.	03	FMAS – Fund. M. Assist. Social
Função –	15	Assistência e Previdência
Programa	81	Assistência
Subprogr.	486	Assistência Social Geral
Projeto	3.003	Construção de Centros Comunitários

Categoria Econômica

4.0.0.0 – Despesas de Capital

4.1.0.0 – Investimentos

4.1.1.0 – Obras e Instalações

130.000,00

Orgão -	16	Sec. De Educação Cult. e Desporto
Unid. Orç.	24	Serviços de Educação
Função –	08	Educação e Cultura
Programa	41	Educação Criança de 00 a 06 anos



Prefeitura Municipal de Jaciara –MT

Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 772/99, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.999

Subprogr.	190	Educação Pré-Escolar
Projeto	3.020	Const. Creche P/ Esc. (RC)

Categoria Econômica

4.0.0.0 – Despesas de Capital

4.1.0.0 – Investimentos

4.1.1.0 – Obras e Instalações

130.000,00

Orgão -	17	Sec. Saúde e Meio Ambiente
Unid. Orç.	27	FMS- Fundo Mun. Saúde
Função -	13	Saúde e Saneamento
Programa	75	Saúde
Subprogr.	428	Assistênc. Med. Sanitária
Projeto	3.036	Const. Inst. Lab. Patolog. (RC)

Categoria Econômica

4.0.0.0 – Despesas de Capital

4.1.0.0 – Investimentos

4.1.1.0 – Obras e Instalações

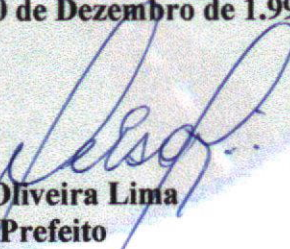
100.000,00

T O T A L

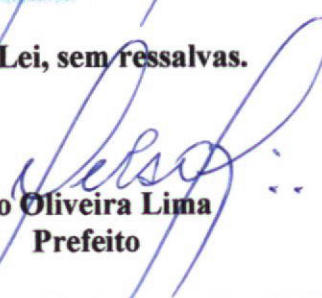
360.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaciara
Em, 10 de Dezembro de 1.999


Celso Oliveira Lima
Prefeito

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.


Celso Oliveira Lima
Prefeito

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.


Marcos Cardoso Alves
Sec. Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Jaciara –MT

Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

02
8

PROJETO DE LEI NR. 054/99, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.999

EMENTA – “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



Prefeitura Municipal de Jaciara –MT

Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

03
A

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI NR. 054/99, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1999

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

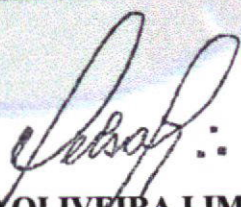
Considerando que os valores alocados, inicialmente, nas dotações que se pleiteia as suplementações, objeto deste Projeto, não foram suficientes para atender às necessidades, devido, especialmente, ao aumento da demanda e dos salários dos servidores municipais, e

Considerando as necessidades no atendimento das ações administrativo-funcionais, identificadas pelo incluso Projeto, estabelecidas para estes últimos dias do presente exercício,

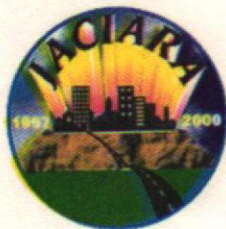
Resta a este Executivo, ingressar com o incluso Projeto para que, após as apreciações de Vossas Excelências, possa, o mesmo, ser aprovado e transformado em Lei, EM REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica de Jaciara-MT, com convocações de sessões extraordinárias, fundamentado no REGIMENTO INTERNO dessa Câmara de Vereadores.

Renovando protestos de estima, consideração e apreço, extensivos a seus Pares, subscreve mui

Atenciosamente.


CELSON OLIVEIRA LIMA
Prefeito de Jaciara-MT

EXMO. SR.
VEREADOR ADAUTO INÁCIO DE ANDRADE
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE
JACIARA-MT



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

PROJETO DE LEI Nº 054/99, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.999

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

CELSO OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo – 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Jaciara, a abrir Credito adicional Suplementar ao orçamento vigente no Valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Orgão -	15	SEC.DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unid. Orç.	19	Setor de Serv. Públicos
Função -	10	Habitação e Urbanismo
Programa	60	Serviços de Utilidade Publica
Subprogr.	325	Limpeza Publica
Atividade	3.010	Const. Inst. de Aterro Sanit. RC

Categoria Econômica

4.0.0.0 – Despesas de Capital

4.1.0.0 – Investimentos

4.1.1.0 – Obras e Instalações

60.000,00

Orgão -	15	SEC.DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unid. Orç.	20	Serviços de Obras
Função -	10	Habitação e Urbanismo
Programa	60	Serviços de Utilidade Publica
Subprogr.	327	Iluminação Publica
Atividade	3.013	Exp.M. Rede Energ. Elétrica

Categoria Econômica

4.0.0.0 – Despesas de Capital

4.1.0.0 – Investimentos

4.1.1.0 – Obras e Instalações

110.000,00



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

Função -	16	Transporte
Programa	91	Transporte Urbano
Subprogr.	575	Manutenção e Enc. do Setor
Atividade	3.018	P.Asf.G. Águas Pluviais - RC/PAC

Categoria Econômica

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações

145.000,00

Orgão -	18	Sec. De Agricultura e Abastecimento
Unid. Orç.	30	Sector de Incent. Desenv. Rural
Função -	04	Agricultura
Programa	18	Promoção e Extensão Rural
Subprogr.	112	Promoção Agraria
Atividade	2.069	Manutenção e Enc. do Setor

Categoria Econômica

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Investimentos

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos

45.000,00

T O T A L

360.000,00

Artigo 2º - O Credito autorizado no artigo anterior terá como recursos os constantes do inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Orgão -	12	Gabinete do Prefeito
Unid. Orç.	03	FMAS - Fund. M. Assist. Social
Função -	15	Assistência e Previdência
Programa	81	Assistência
Subprogr.	486	Assistência Social Geral
Projeto	3.003	Construção de Centros Comunitários

Categoria Econômica

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações

130.000,00



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

Orgão -	16	Sec. De Educação Cult. e Desporto
Unid. Orç.	24	Serviços de Educação
Função -	08	Educação e Cultura
Programa	41	Educação Criança de 00 a 06 anos
Subprogr.	190	Educação Pré-Escolar
Projeto	3.020	Const. Creche P/ Esc. (RC)

Categoria Econômica

4.0.0.0 – Despesas de Capital

4.1.0.0 – Investimentos

4.1.1.0 – Obras e Instalações 130.000,00

Orgão -	17	Sec. Saúde e Meio Ambiente
Unid. Orç.	27	FMS- Fundo Mun. Saúde
Função -	13	Saúde e Saneamento
Programa	75	Saúde
Subprogr.	428	Assistênc. Med. Sanitária
Projeto	3.036	Const. Inst. Lab. Patolog. (RC)

Categoria Econômica

4.0.0.0 – Despesas de Capital

4.1.0.0 – Investimentos

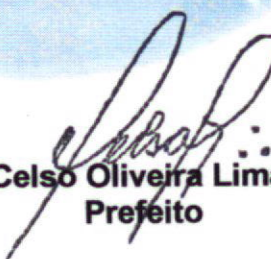
4.1.1.0 – Obras e Instalações 100.000,00

T O T A L

360.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaciara
Em, 08 de Dezembro de 1.999


Celso Oliveira Lima
Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

07
/

PROCESSO DE PROTOCOLO

PROJETO DE LEI Nº 054 / 1999.

Assunto: Despejo sobre a abertura de crédito suplementar
ao Orçamento vigente

Protocolado na Secretaria Administrativa sob o nº 4002 / 99,
E Processado sob o nº 716 / 99.

Jaciara, 07 / dez / 1999.


Luiz Mauricio B. Douvini
OFICIAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

08

PROCESSO DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 054 / 1999.

Lido o Projeto de Lei nº 054 /99, na Sessão Ordinária

Jaciara, _____ / _____ /1999.

Luiz Mauricio B. Bonvini
OFICIAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

09
A

PROCESSO DE TRAMITAÇÃO PARA COMISSÕES

PROJETO DE LEI Nº 054/99

Encaminhado para a Comissão

Orçamento, Finanças e Saúde.

Recebido pelo Presidente da Comissão (e/ou membro)

Dia: / / 1999.

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
PARECER Nº.....

Projeto de lei nº.054/99 de autoria do Poder Executivo, que “ dispõe sobre abertura de credito suplementar ao orçamento vigente e dá outras providencias”.

RELATORIO

O projeto de lei acima referenciado tem por objetivo pedir autorização deste Poder Legislativo para a abertura de credito suplementares ao presente orçamento, no valor de R\$.- 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), reforçando as dotações para obras e instalações, nos projetos de construção e instalação do aterro sanitário, de expansão da rede de energia elétrica, no de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais, alem da atividade de Manutenção e Custeio da extensão rural.

O projeto declina as dotações orçamentarias a serem suplementadas, bem como define a fonte de recursos para tal, proveniente de anulação de outras dotações orçamentarias elencadas no artigo segundo do projeto.

A Comissão entende ser o projeto necessário, porque as mesmas são insuficientes ao valor das obras que se pretende realizar.

PARECER

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 1999

Vereador Hugo Jordão Furlan - Membro

Vereador Audimar Rocha Santos - Membro

Vereador Valter Antônio Soares - Membro

PROJETO DE LEI Nº 054/99

DISCUTIDO E VOTADO NA SESÃO ORDINÁRIA
DIA: 09 / dezo / 1999.

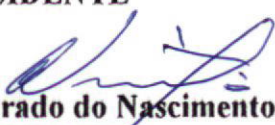
REGIMENTO INTERNO

ARTIGO 23, INCISO XXIV

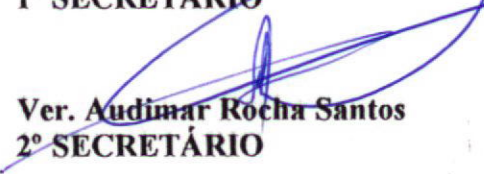
**ASSINAR AUTÓGRAFOS DOS PROJETOS DE LEI DESTINADOS A SANÇÃO E
PROMULGAÇÃO PELO CHEFE DO EXECUTIVO.**


Ver. Adauto Inácio de Andrade
PRESIDENTE


Ver. Ivan de Almeida Silva
1º VICE-PRESIDENTE


Ver. Elias Dourado do Nascimento
2º VICE-PRESIDENTE


Ver. Antônio Lucas Gomes Neto
1º SECRETÁRIO


Ver. Audimar Rocha Santos
2º SECRETÁRIO

OBS; _____
